

	<p align="center"><b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021</b>  <b>PAC N.º 024.2021</b>  <b>CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO</b>  <b>E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES</b>  <b>TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS</b></p>	<p>Data:  10/06/2022</p>
---	---	------------------------------

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e de outro lado,

**SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, n.º 210, Centro, Politécnico da UFPR, Jardim das Américas, CEP 81.530-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.899.556/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, doravante denominado **CONTRATADA**;

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2021 – PAC ELEJOR 024/20201 cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Elejor (RILC), pelas legislações pertinentes e cláusulas seguintes.

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 017/2021, firmado entre as partes em 11 de junho de 2021, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

#### **Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente 1º Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do contrato n.º 017/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Para a execução total dos serviços renovados, em aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 9.357,50** (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 112.290,04** (cento e doze mil duzentos e noventa reais e quatro centavos), para o novo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

#### **Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados a este 1º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

*(Handwritten signatures and a circular stamp reading "VISTO ELEJOR JURISDICO")*

*(Handwritten signature)*

## Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

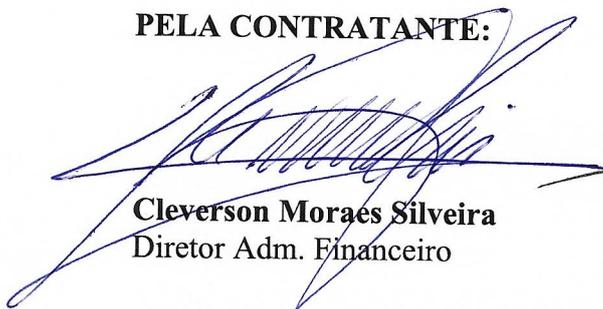
## Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo, inclusive quanto à disponibilidade de nova prorrogação, nos limites e condições legais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Adm. Financeiro

  
**João Biral Junior**  
Diretor Presidente

**PELA CONTRATADA:**

  
**Cesar Augustus Assis Beneti**  
Diretor Executivo

**Testemunhas:**

Nome: Beatriz Busato Casarin  
RG: 

Nome:  
RG:

  
Eduardo Joakinson  
Controller  
CRCPR 034904/03

